

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Farmácia

Tecnologia Farmacêutica

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)			
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O	
Sistemas sólidos	CTEC	1.º semestre . . .	243	25		55					5	5	9	
Sistemas líquidos	CTEC	1.º semestre . . .	162	15		35					5	5	6	
Sistemas semissólidos	CTEC	1.º semestre . . .	162	15		35					5	5	6	
Formas farmacêuticas de disponibilidade modificada.	CTEC	1.º semestre . . .	243	25		55					5	5	9	
Produtos cosméticos	CTEC	2.º semestre . . .	81	10		10					5	5	3	
Dispositivos médicos	CTEC	2.º semestre . . .	81	10		10					5	5	3	
Medicamentos veterinários	CTEC	2.º semestre . . .	81	15		5					5	5	3	
Biocologia farmacêutica	CTEC	2.º semestre . . .	81	10		10					5	5	3	
Regulamentação de medicamentos e produtos de saúde.	CSC	2.º semestre . . .	81	20							5	5	3	
Seminário	CTEC	2.º semestre . . .	405								120		15	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)			
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O	
Dissertação, Projeto ou Estágio	CTEC	Anual	1620										60	a)

a) Tipologia de horas de contacto variável em função da componente realizada pelo estudante:

Dissertação/Projeto: OT: 400
Estágio: E: 400

2 de agosto de 2018. — O Reitor, Prof. Doutor António de Sousa Pereira.

311557659

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Despacho n.º 8298/2018

Na reunião do dia três de abril de 2018 e nos termos dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho Administrativo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra delibera por unanimidade:

1) Delegar no Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, António Mário Velindro dos Santos Rodrigues, Vice-Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Maria do Céu Moncada Pacheco de Amorim Faulhaber e no Secretário do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Carla Susana Fernandes de Oliveira Teixeira, a competência para autorizar despesa no âmbito das competências do Conselho Administrativo até ao montante de 5.000€.

2) No âmbito dos poderes agora delegados, ratificar todos os atos que tenham sido anteriormente praticados pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, até à publicação da deliberação no *Diário da República*.

3 de abril de 2018. — O Presidente do ISEC, Doutor Mário Velindro.
311587953

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 12049/2018

1 — Por despacho, de 30 de julho de 2018, do Senhor Presidente em exercício, Doutor Nuno Miguel Morais Rodrigues, do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), no uso de competência delegada, nos termos do disposto no Despacho n.º 199/2018, de 21 de maio, foi autorizada a abertura, pelo período de quinze dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de seleção internacional para um lugar de investigador auxiliar para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Civil em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria. O projeto de investigação científica SeismicPRECAST prevê a avaliação da segurança sísmica de estruturas industriais pré-fabricadas de betão armado existentes e desenvolvimento de soluções inovadoras de reforço sísmico deste tipo de construções.

2 — Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei

n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

3 — Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Nuno Miguel Morais Rodrigues;
Vogais efetivos

Vogal: Hugo Filipe Pinheiro Rodrigues;
Vogal: Humberto Salazar Amorim Varum.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Paulo Alexandre Lopes Fernandes; 2.º Vogal: João Paulo Veludo Vieira Pereira.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

5 — O local de trabalho situa-se Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, ou noutros locais afetos ao Instituto Politécnico de Leiria, ou outros, de acordo com as exigências e necessidades do projeto de investigação.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 e os contratos a celebrar são remunerados de acordo com o nível remuneratório 33 da TRU, no valor ilíquido de € 2.128,34, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Engenharia Civil e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e qualidade do CV: A diversidade de indicadores científicos com qualidade incluindo livros e capítulos de livros, patentes e artigos em revistas relevantes na área; experiência de orientação científica. Na avaliação deste parâmetro será valorizada a produção científica na área da Engenharia Sísmica.

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato: Ações de formação profissional: parâmetro

que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas para as empresas e o sector público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados. Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o sector público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

C3) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nos últimos cinco anos, nomeadamente coordenação ou participação em projetos de investigação aplicada, ou baseada na prática; ações de transferência de tecnologia; organização de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência;

C4) Entrevista dos candidatos que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação.

13 — O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

- C1) 70 %
- C2) 5 %
- C3) 25 %
- C4) 10 %

Os candidatos serão ordenados pela avaliação do percurso científico e curricular (APCC) quantificada pela seguinte expressão: $APCC = 0,70XC1 + 0,05XC2 + 0,25XC3$.

Os três melhores candidatos da lista de ordenação assim resultante serão convocados para a entrevista, de caráter público, que decorrerá na língua inglesa, podendo ser realizada por videoconferência.

Após aplicação desta fase do processo de seriação, os três melhores candidatos serão ordenados pela sua classificação final, resultante da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (APCC \times 0,9) + (ENT \times 0,10)$.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na página eletrónica do IPLeia, dirigido ao Sr. Presidente do IPLeia, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- e) Outros documentos

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico ipleiria@ipleiria.pt, ou presencialmente na Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30); ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade

de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada conforme previsto no ponto 22., do presente aviso, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

24 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPLeia e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

25 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

26 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do REJC o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no sítio da FCT <http://www.eracareers.pt/>, e na página eletrónica do IPLeia.

6 de agosto de 2018. — O Presidente, Rui Filipe Pinto Pedrosa.
311566811

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 12050/2018

Torna-se público que, por despacho do Presidente do Politécnico do Porto (P.PORTO), de 10 de agosto de 2018, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, e para a constituição de reservas de recrutamento nos termos das seguintes referências e descrições funcionais:

Referência A — uma vaga de técnico superior para a área funcional de gestor desportivo;

Referência B — constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico superior para a área funcional de atividades desenvolvidas nos serviços de suporte aos *Alumni* (antigos alunos do P.PORTO);

Referência C — uma vaga de técnico para a área funcional de apoio a programas e projetos de investigação e inovação;

Referência D — constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico superior para a área funcional de suporte à Comunicação Institucional (interna e externa);

Referência E — constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico superior para a área de Design para a área funcional de comunicação e imagem, vertente de comunicação visual com recurso ao Design e às Artes Gráficas;

Referência F — uma vaga de técnico superior para a área de apoio à Gestão e Manutenção de Edifícios e Equipamentos, vertente de Engenharia Eletrotécnica;

Referência G — constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico superior para a área de apoio à Gestão e Manutenção de Edifícios e Equipamentos, vertente de Engenharia Mecânica;

Referência H — uma vaga de Técnico Superior para a área de apoio à Gestão e Manutenção de Edifícios e equipamentos, vertente de Engenharia Civil.

O presente procedimento concursal, no que respeita às Referências acima indicadas B, D, E e G, é exclusivamente destinado à constituição de reservas de recrutamento, conforme previsão do n.º 4 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2018, o Instituto Politécnico do Porto pode proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se. Nestes termos, conforme previsão do artigo 30.º, em particular os n.ºs 3 e 4, e para os efeitos do artigo 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e conforme o n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos atos administrativos, que devem presidir à atividade dos serviços públicos, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público, conforme despacho de 10 de agosto de 2018 do Presidente do Politécnico do Porto.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Orçamento do Estado para o ano de 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que regula o regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público; regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal, aprovado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e demais legislação em vigor. Em todas as referências à legislação aplicável, deverá ser considerada a redação vigente.

3 — Inexistência de candidatos em reserva de recrutamento constituída e em situação de valorização profissional: ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 40.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento nos Serviços Comuns da Presidência; a inexistência de candidatos em reservas constituídas de acordo com as declarações previamente prestadas pela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento — INA, assim como a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, em conformidade com a resposta da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA.

4 — O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP), na página de internet do Politécnico do Porto (www.ipp.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento, sem prejuízo de se executar um procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional.

6 — Composição e identificação dos elementos que integram os Júris:

Referência A — uma vaga: técnico superior para a área funcional de gestor desportivo

Presidente: Paulo Jorge Tomás dos Santos, Pró-Presidente do P. PORTO
Vogais efetivos: Ivo Costa Santos, Administrador dos SAS.IPP, que substituiu o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e José Manuel Dias de Castro, do Gabinete do Desporto do P.PORTO

Vogais suplentes: Paula Cristina Ferreira da Silva, Administradora do P. PORTO, e Eduarda Clara Mendes da Costa Machado, Assessora de Gestão da Presidência do P. PORTO

Referência B — constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico superior para a área funcional de atividades desenvolvidas nos serviços de suporte aos *Alumni* (antigos alunos do P.PORTO);

Presidente: Paulo Jorge Tomás dos Santos, Pró-Presidente do P. PORTO